



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), da rede pública de ensino do município Viseu/PA.

### 2. INTRODUÇÃO:

2.1. O Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Este documento visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de Estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, termo de referência.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



- IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o Estudo Técnico Preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Constitui como objeto deste Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades educacionais e instituições conveniadas de responsabilidade do Município de Viseu/PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE) e cardápio elaborado pela nutricionista responsável do município, devidamente aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

3.2. O fornecimento de alimentação escolar é um direito constitucional de todos os alunos matriculados na Rede de Ensino durante os 200 dias letivos, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, inciso VII, trata a alimentação escolar como responsabilidade do Estado, em colaboração com o poder público local. Essa premissa também é destacada no artigo 1 da Resolução nº 26/2013 do FNDE, que estabelece: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução" e deve estar em conformidade com as legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3.3. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é fundamental para a garantia da segurança alimentar e nutricional no país, oferecendo uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visa garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

3.4. O município atende a rede pública de ensino, diante disso, torna-se necessária a aquisição destes itens conforme o cardápio elaborado por nutricionista responsável e quantidades estimadas com base no número de alunos matriculados na rede de ensino municipal e estadual que é de aproximadamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



**19.034 (dezenove mil e trinta e quatro)**, (Setor Censo Escolar-SEMED/Viseu/PA e Diretor polo do ensino médio).

3.5. Os itens solicitados serão utilizados nos dias letivos de ensino, de segunda a sexta, nos períodos diurno, vespertino e noturno, nas escolas as quais funcionam nestes períodos, e com isso suprir a necessidade dos 200 (duzentos) dias letivos de aula estabelecidos pela legislação vigente e constante no calendário acadêmico Municipal e Estadual.

3.6. É direito de todos alunos regularmente matriculados na rede de ensino público, o acesso regular à alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, econômica e socialmente sustentáveis.

3.7. A oferta de alimentação adequada e balanceada nas escolas contribui para a prevenção de deficiências nutricionais, favorecendo o crescimento e o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos. Em muitos casos, a merenda representa a principal refeição do dia para crianças e adolescentes, sendo essencial para a manutenção da saúde e do bem-estar. A alimentação regular e nutritiva favorece a concentração, a memória e a disposição para aprender. Alunos bem alimentados apresentam maior participação nas atividades, melhor desempenho nas avaliações e menor índice de evasão escolar.

3.8. Ao garantir alimentação gratuita e de qualidade, o município contribui para a redução das desigualdades, assegurando que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso às mesmas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento. A merenda escolar destina-se a suprir as necessidades nutricionais individuais ou coletivas e assim oferecer vários benefícios, tais como: ajudar a prevenir doenças, como obesidade, desnutrição, anemia e fornecer energia, nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, ajudar a melhorar a concentração, atenção e a capacidade de aprendizado dos alunos.

3.9. Portanto investir na qualidade, regularidade e gestão eficiente da alimentação escolar é garantir melhores condições de aprendizagem, promover desenvolvimento social e econômico local e assegurar direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

3.10. Matrículas inicial do ano letivo de 2025, da rede pública municipal de acordo com informação do Censo Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



**RELAÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO 2025**

Nº	ANEXOS	LOCALIDADE	QUANT. DE ALUNOS	TOTAL:
01	VISEU	SEDE	1.476	3.969
02	ANEXO I	FERNANDES BELO	351	
03	ANEXO II	AÇAITEUA	653	
04	ANEXO III	LAGUINHO	214	
05	ANEXO IV	CURUPAITI	451	
06	SEDE RURAL		824	

**RELAÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025**

**SEDE URBANA:**

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADE	QUANT. DE ALUNOS	TOTAL:
01	CRECHE MUNIC. HELENA AMIN FERNANDES	VISEU	233	3521
02	CRECHE MUNIC. PROFª MEUN. SILVEIRA REIS	VISEU	152	
03	EMEF ANA DUTRA DE SOUZA VALE	VISEU	507	
04	EMEF DR. ABEL CHAVES	VISEU	336	
05	EMEF DR. ÁLVARO ADOLFO	VISEU	316	
06	EMEF DR. MARIANO ANTUNES	VISEU	483	
07	EMEF PASTOR JOSIAS CAMELO DA SILVA	VISEU	220	
08	EMEF PROFª MARIA ALBUQUERQUE LIMA	VISEU	263	
09	EMEF UMBELINO FERREIRA	VISEU	266	
10	EMEI PROFª MARIA PAIVA FERREIRA	VISEU	155	
11	EMEI SANTA ANA	VISEU	172	
12	EMEI SANTA TEREZINHA	VISEU	122	
13	EMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	VISEU	143	
14	EMEF MARIA DE NAZARÉ DOS REIS SANTOS	BOMBOM	128	
15	EMEF FRANCISCA NUNES	SUMAÚMA	25	

**LIMONDEUA:**

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES	QUANT. DE ALUNOS	TOTAL:
01	EMEF JORNALISTA RÔMULO MAIORANA	LIMONDEUA	207	1552
02	EMEF PROFESSORA FILOMENA RAIOL	LIMONDEUA	77	
03	EMEI TEREZINHA MARINA COSTA	LIMONDEUA	106	
04	EMEF EDUARDO CASTRO MENDES	APEÚ SALVADOR	60	
05	EMEF ELMIRO MANOEL DE CARVALHO	FAZENDA REAL	246	
06	EMEF PROFª ELZA MARTINS DIAS	CHAPADA	21	
07	EMEF VER. JOÃO FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS	BITEUA	188	
08	EMEIF EM CENTRO NOVO	CENTRO NOVO	47	
09	EMEF PROFª DORALICE DA SILVA RIBEIRO	POMBAL	42	
10	EMEIF MANOEL VITORIANO DE NAZARÉ	BACURÍ	34	
11	EMEIF PROFª CÉLIA LÚCIA CASTRO DE AMORIM	SANTA ROSA	32	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



12	EMEIF ANÉSIO MACHADO	ITACUPIM	19
13	EMEIF PROFª JOVITA DOS SANTOS GATINHO	MIRIM	27
14	EMEIF MESTRE JOSÉ RIBEIRO	PIQUIATEUA	266
15	EMEIF PROFESSORA ANGELINA OLIVEIRA REIS	TAPEREBATEUA	65
16	EMEIF EM SANTA MARIA DO MOCAMBO	MOCAMBO	29
17	EMEIF SENHOR FIRMO LUIZ DE ATAÍDE	CAJUEIRO	27
18	EMEF SENHOR JANUÁRIO ANTONIO MOREIRA	CEDRAL	27
19	EMEF SENHOR ZACARIAS RODRIGUES	LEVADA	32

**MARATAÚNA:**

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES	QUANT. DE ALUNOS	TOTAL:
01	EMEF REUNIDA JOSÉ PARENTE	MARATAÚNA	219	653
02	EMEF Mª ALDENORA SOARES DO NASCIMENTO	ANAJATEUA	05	
03	EMEF Mª APARECIDA MENDES DE SOUZA	CURVA	17	
04	EMEF FRANCISCA TAVARES LOPES	CUJUBIM	18	
05	EMEF MARIA ALEXANDRINA SARAIVA	FAZENDINHA	15	
06	EMEF PROFº MANOEL ED. DA SILVA FRANÇA	ITAPURITEUA	05	
07	EMEF FERNANDO GUILHON	JUÇARAL	156	
08	EMEF PROFª OLIMPIA CARVALHO	JOÃO GRANDE	34	
09	EMEF MANOEL DIAS DA SILVA	PIRATEUA	27	
10	EMEF PROFº RUI OLIVEIRA ALVES	PIMENTA	13	
11	EMEF SENHOR ABEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	VILA NOVA JUÇARAL	81	
12	EMEF PROFª MARIA JOSÉ DO ROSÁRIO	JARAQUARA	45	
13	EMEF PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES	PADRE JOSIMO	05	
14	EMEF PROFª FRANCISCA ALMEIDA DO NASCIMENTO	ILHA DANTA	13	

**CURUPAITÍ:**

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES	QUANT. DE ALUNOS	TOTAL:
01	EMEF FIRMO LIMA	CURUPAITÍ	363	1915
02	EMEF ANTONIO PESSOA BARROS	CURUPAITÍ	107	
03	EMEF PEDRO CARNEIRO	CURUPAITÍ	381	
04	EMEI DIVINA PROVIDÊNCIA	CURUPAITÍ	214	
05	EMEF AUGUSTO SOARES	STª TEREZINHA	10	
06	EMEF BENEDITO JOSÉ MOTA	PIQUIOIRA	05	
07	EMEF DALGIZA SOUSA ATHAÍDE	TABOQUINHA	145	
08	EMEF JOÃO BATISTA ARAÚJO DE OLIVEIRA	B. AÇAITEUA	25	
09	EMEF ALDO SILVA DE OLIVEIRA	GLÓRIA	28	
10	EMEF SENHOR BENEDITO INÁCIO XAVIER	JACAMIM	13	
11	EMEF EM OUTEIRO	OUTEIRO	05	
12	EMEF ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	PERITORÓ DA PONTE	05	
13	EMEF FRANCISCA DE DEUS	CARRAPATINHO	236	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



14	EMEF FRANCISCA LOURENÇO (01 anexo)	TATAJUBA	73	
15	EMEF SR. JOSÉ ISAIAS DA SILVA FILHO	ITAMBÁ	152	
16	EMEF MANOEL PEDRO SANTIAGO	BUÇUQUARA	30	
17	EMEF MARTINHO FERREIRA DA PENHA	PERIT. GRANDE	13	
18	EMEF RAIMUNDO SOARES DA SILVA	POEIRÃO	58	
19	EMEF SILAS ALVES	CUMARÚ	17	
20	EMEF EM PITOROZINHO	PITOROZINHO	04	
21	EMEF EM ZOADOR	ZOADOR	15	

**FERNANDES BELO:**

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES	QUANT. DE ALUNOS	TOTAL:
01	EMEF EM FERNANDES BELO	FERN. BELO	131	1779
02	EMEF GENTIL PAULO RAIOL	FERN. BELO	253	
03	EMEF INESILA OLIVEIRA SANTANA	FERN. BELO	287	
04	EMEF JOSÉ ALDO GONÇALVES CRUZ	FERN. BELO	500	
05	EMEI DIVINA PROVIDÊNCIA	FERN. BELO	184	
06	EMEF JOÃO DAMASCENO FURTADO	BRAÇO VERDE	110	
07	EMEF PROFª FRANCISCA MONTEIRO MIRANDA	ILHA GRANDE	12	
08	EMEF PROFª WANDERLIZA RIBEIRO	SERINGA	34	
09	EMEF SENHOR BENEDITO DO ROSÁRIO	CARANÃ DA BASÍLIA	55	
10	EMEF PROFª ELIAS DA SILVA RIBEIRO	BASÍLIA	208	
11	EMEF FRANCISCO PAULO DA SILVA	EMAÚS/GIZ	05	

**AÇAITEUA:**

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES	QUANT. DE ALUNOS	TOTAL:
01	EMEF THEMÍSTOCLES RAMOS BOGÉA	AÇAITEUA	653	1759
02	EMEF REUNIDA EM AÇAITEUA	AÇAITEUA	139	
03	EMEF PROFª DÁRIA MARIA DAS GRAÇAS LIMA	AÇAITEUA	467	
04	EMEF ENG. LUIS ALFREDO AMIN FERNANDES	BC DA CIBRASA	73	
05	EMEF INÊS ROSA SIQUEIRA	SÃO MIGUEL	83	
06	EMEIF LUCELINA FÁTIMA SANTOS	C. ALEGRE	233	
07	EMEF PROFª ANA MARIA FARIAS GUIMARÃES	PONTO CHIC	68	
08	EMEF PROFª MARIA ZONEIDE PIMENTA SILVA	JUTAÍ	43	

**LAGUINHO:**

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES	QUANT. DE ALUNOS	TOTAL:
01	EMEF VALDEMAR DE OLIVEIRA BARROS	LAGUINHO	256	
02	EMEF EM PORTO DE FIRMIANA	P. DE FIRMIANA	09	
03	EMEF PROFª Mª. LÚCIA COSTA DA SILVA	ITA - AÇÚ	142	
04	EMEF ISABEL ROSA DOS SANTOS	VL S. J. DO PIRIÁ	168	
05	EMEF LAURA MARIA DOS SANTOS	ACARÁ I - II	19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



06	EMEF SEBASTIÃO QUADRO GOMES	STª Mª DE VISEU	55	806
07	EMEF SENHOR MARCELO CORRÊA	FIRMIANA	86	
08	EMEF ANA ROSA DA SILVA	VAI-QUEM-QUER	30	
09	EMEF PROFª MARIA ZILMA DA LUZ SIQUEIRA	CENTRO VELHO	15	
10	EMEF PROFª Mª MADALENA CARDOSO MATOS	ARARAQUARA	26	

**VILA CARDOSO:**

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES	QUANT. DE ALUNOS	TOTAL:
01	EMEF DONA ROSA CAVALCANTE	VILA CARDOSO	186	931
02	EMEF AUREA LOPES DOS SANTOS	C. DE BAIXO	24	
03	EMEF DONA MARIA NUNES DA SILVA	IGA. DE AREIA	21	
04	EMEF BENEDITO PADILHA DA SILVA	INAIQUARA	15	
05	EMEF EM JIBÓIA	JIBÓIA	11	
06	EMEF MARIA NUNES	OLHO D'ÁGUA	59	
07	EMEF FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS	PACÚ	20	
08	EMEF JOÃO ALVES DA CUNHA	VL. N. MARIANA	56	
09	EMEF MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA	CANOVA DE CIMA	05	
10	EMEF MATILDE LIMA PEREIRA(NEQUITA)	ANINGAL	11	
11	EMEF PROFª DIOMAR LIMA DO NASCIMENTO ALVES	MARIANA	199	
12	EMEI RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA	MARIANA	48	
13	EMEF JONAS CUNHA DE OLIVEIRA	S. J. DO GURUPI	134	
14	EMEF MANOEL MESSIAS	STº ANTONIO	137	
15	EMEF CAJUEIRO DO RIO GURUPI	CAJUEIRO	05	

**KM 74:**

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES	QUANT. DE ALUNOS	TOTAL:
01	EMEF LUCIANA DUTRA VALE	KM 74	223	759
02	EMEF DEP. ANIVALDO JUVENIL VALE	KM 74	274	
03	CRECHE MUNICIPAL PROFª ELIANE FRANCINETH	KM 74	156	
04	EMEF MARGARIDA DOS SANTOS MONTEIRO	SAPUCAIA	20	
05	EMEF PROFª LÚZIA DE SOUSA SILVA	S. D. PERITORÓ	15	
06	EMEF PROFª DONA ANÉSIA DA COSTA CHAVES	KM 83	75	
07	EMEF EM COLÔNIA DO AÇAIZAL	COLÔNIA DO AÇAIZAL	20	

**JAPIM:**

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES	QUANT. DE ALUNOS	TOTAL:
01	EMEF Mª RAIMUNDA S. DE OLIVEIRA	JAPIM	136	
02	EMEF RAIMUNDO DA SILVA CORRÊA	JAPIM	176	
03	EMEF RUFINO DO NASCIMENTO	TIMBOZAL	156	
04	EMEF ANTONIO SOUSA RODRIGUES	IGA. DE PEDRAS	18	
05	EMEF GEREMIAS PASTANA	VL NOVA PIQUIÁ	140	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



06	EMEF OSVALDO SOUSA DO NASCIMENTO	FAVEIRO	193	927
07	EMEF VER. FRANCISCO GOMES DA SILVA(FOGOIO)	NOVO ESTIRÃO	32	
08	EMEF ARTUR RODRIGUES DE ARAÚJO	BRAÇO GRANDE	31	
09	EMEF JOSÉ MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO	VILA VERDE	05	
10	EMEF ANA MARIA OLIVEIRA LIMA	ASSENTAMENTO	27	
11	EMEF VITORIANO FERNANDES DE BRITO	RUA NOVA PIRIAÚNA	13	

**CRISTAL:**

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES	QUANT. DE ALUNOS	TOTAL:
01	EMEF DEPUTADO LÚCIO DUTRA VALE	CRISTAL	315	463
02	CRECHE DO CRISTAL PIU-PIU	CRISTAL	107	
03	EMEF ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	SETE BARRACAS	29	
04	EMEF MANOEL MIRANDA DA SILVA	GUAJARÁ CRISTAL	12	

Nº	POLOS	Nº DE ALUNOS
1	SEDE URBANA	32521
2	LIMONDEUA	1552
3	MARATAÚNA	653
4	CURUPAITI	1915
5	FERNANDES BELO	1779
6	AÇAITEUA	1759
7	LAGUINHO	806
8	VILA CARDOSO	931
9	KM 74	759
10	JAPIM	927
11	CRISTAL	463
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>15065</b>

ALUNOS MATRICULADOS NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA 2025	
REDE ESTADUAL DE ENSINO	3.969
REDE MUNICIPAL DE ENSINO	15.065
<b>TOTAL:</b>	<b>19.034</b>

Fonte: Setor Censo Escolar (SEMED-Viseu/PA), 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



#### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 34 (trinta e quatro) no PCA 2025, nos termos dos Decretos e Leis Municipais que regulamentam a Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, conforme documentos comprobatórios em anexo.

34	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO - PEAPE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VISEU.	33.90.30.00	14/06/2025	12/06/2025	R\$ 1.194.388,80	MÉDIA
----	----------------------------------	---------------------	--	-------------	------------	------------	------------------	-------

4.2. contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.4. A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a seis (6) meses para os NÃO perecíveis. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

5.5. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



5.6. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

5.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

5.8. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

5.9. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.10. Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

- isentos de substâncias terrosas;
- sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- sem umidade externa anormal;
- isentos de odor e sabor estranhos;
- embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida;
- rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;
- conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e livres de gordura trans.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



- 6.1. A precisão na mensuração da estimativa é de vital importância. Ela é a base para a definição do objeto e desempenha um papel crucial na avaliação da previsão orçamentária e na realização de análises correlatas.
- 6.2. O planejamento adequado é uma ferramenta eficaz para evitar o fracionamento desnecessário de despesas. Um plano bem elaborado pode garantir a utilização eficiente dos recursos.
- 6.3. Os quantitativos tanto foram baseados no levantamento das últimas contratações realizadas, como no quantitativo de alunos matriculados na rede pública de ensino do município.
- 6.4. Portanto, conforme delineado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), fornecido pela Secretaria solicitante. Este Estudo Técnico Preliminar abrange os seguintes componentes:

GENEROS ALIMENTICIOS / MERENDA ESCOLAR						
ITEM	PRODUTOS	EMBALAGEM	UND	QUANT. POR ALUNO	QUANT. MENSAL	QUANT. MAX.
01	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ DIET 210G:</b> CONTENDO: MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, VITAMINAS E MINERAIS (MINERAIS: FERRO, ZINCO E SELÊNIO, VITAMINAS: A, D, R, B1, B2, C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTENICO, B6, ÁCIDO FÓLICO, B12), EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. REDUÇÃO DE 53% DE CALORIAS.	EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE 210G, ACONDICIONADOS EM CAIXA OU FARDOS.	UND	0,10	8	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



02	<b>AÇUCAR REFINADO 1K:</b> BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS E UNIDADE, MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. DEVE CONSTAR A DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 30 KG.	KG	0,090	1.678	20.140
03	<b>ADOCANTE 100ML:</b> DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE ESTÉVIA, COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLOMATO DE SÓDIO, DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS) E DATA DE VALIDADE.	EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO PRÓPRIA.	UND	0,10	4	50
04	<b>ALHO:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES.	EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10KG.	KG	0,050	70	840
05	<b>ARROZ AGULHA 1KG:</b> POLIDO, LONGO FINO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 30 KG.	KG	0,40	4000	40.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



	PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
06	<b>ARROZ INTEGRAL 1KG:</b> CLASSE: LONGO, FINO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARA-O FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. FABRICAÇÃO: MÁXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES.	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 30 KG.	KG	0,20	8	100
07	<b>AVEIA 170G:</b> EM FLOCOS FINO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	EMBALAGEM DE 170G. POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE.	UND	0,30	416	5.000
08	<b>BATATA INGLESA:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A	EMBALAGEM PROPRIA DE ATÉ 30 KG.	KG	0,30	500	6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



	MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO POR PELO MENOS DOIS DIAS.					
09	<b>BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL:</b> INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FARELO OU FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE, SEM GORDURAS TRANS., DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVEM SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTES COM DUBLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, LACRADA.	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 360G ATÉ 400G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 7KG ATÉ 8KG.	KG	0,10	8	100
10	<b>BISCOITO DOCE:</b> TIPO MARIA TRADICIONAL OU MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLAMENTE, PROTETORA, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 360 A 400G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 7KG ATÉ 8KG.	KG	0,48	760	9.120



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



11	<b>BISCOITO MARIA:</b> SEM LACTOSE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 360 A 400G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 7KG ATÉ 8KG.	KG	0,15	12	150
12	<b>BISCOITO SALGADO:</b> TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLAMENTE, PROTETORA, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE 360 A 400G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 7KG ATÉ 8KG	KG	0,41	780	9.360
13	<b>BETERRABA:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	EMBALAGEM, SACOS PALSTICOS DE 50KG.	KG	0,8	100	1200



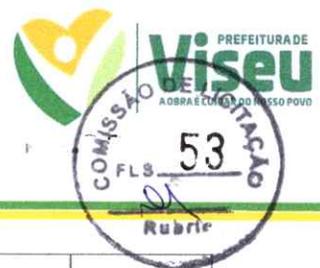
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



	COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE PORTE MÉDIO A GRAÚDAS. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA EM SACOS DE 50 KG.					
14	<b>CHOCOLATE EM PÓ 400G:</b> 50 OU 70% CACAU- PRODUTO PREPARADO COM CACAU PURO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. FONTE DE FIBRAS. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR: PRÓPRIA; CHEIRO: CARACTERÍSTICO; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO COM A EMBALAGEM ÍNTEGRA E OBEDECIDA ÀS NORMAS DE ARMAZENAMENTO.	EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE 400G, ACONDICIONADOS EM CAIXA OU FARDOS PLÁSTICOS.	UND	0,33	468	5.610
15	<b>CARNE MOIDA 500G:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CARTILAGEM E OSSOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL E ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ROTULO CONTEÚDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA E TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO.	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE POLIETILENO DE 500G, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE 20KG.	PC	1,52	4.812	59.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



16	<b>CEBOLA:</b> PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES E ATÓXICOS	EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 20 KG.	KG	0,41	500	6.000
17	<b>CENOURA:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, INTEGRAL, CONSISTÊNCIA FIRME, S/ INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	EMBALAGEM APROPRIADA ATÉ 01KG, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 10KG	KG	0,38	500	6.000
18	<b>CORANTE CASEIRO:</b> PREPARO ARTESANAL DE BOA QUALIDADE ARMAZENADO EM EMBALAGEM ORIGINAL EM TEMPERATURA ENTRE 5 E 10°C. TRANSPORTAR EM TEMPERATURA AMBIENTE NO MÁXIMO DE 15 A 25 DIAS.	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G À 100G, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE 9KG ATÉ 10KG	KG	0,018	37	450
19	<b>FARINHA DE MILHO 500G:</b> FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, OBTIDA DO GRÃO DE MILHO, TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ACONDICIONADOS EM FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 15KG ATÉ 20KG.	KG	0,30	458	5.500
20	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG:</b> TIPO 1, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: CARBOIDRATOS 39G, PROTEÍNAS 11G, FIBRA ALIMENTAR TOTAL 13G, CÁLCIO 62MG E FERRO	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 30 KG.	KG	0,30	2.000	24.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



	4MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.					
21	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO 1KG:</b> SEM OSSO CORTE CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA NÃO RECICLADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS ATÉ 20 KG.	KG	1,70	3.250	39.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



22	<p><b>LEITE EM PO INTEGRAL 200G:</b> INSTANTÂNEO VITAMINA A E D, DEVE CONTER BOA SOLUBILIDADE E EM UMA PORÇÃO DEVE CONTER CERCA DE 9% DE PROTEÍNA, 24% DE CÁLCIO E 4% DE SÓDIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DOREGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.</p>	EMBALAGEM EM FARDO REFORÇADO COM ATÉ 10KG.	KG	0,30	480	5.760
23	<p><b>LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 400G:</b> COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO ZERO LACTOSE, COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM DE 400G A 1KG. COMPOSIÇÃO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A,</p>	EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO PRÓPRIA.	UND	0,30	17	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



	D E C), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADOS EM LATAS E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. AS EMBALAGENS FERRUGEM OU AMASSADOS DEVERÃO ESTAR INTACTAS E SEM					
24	<b>MACARRÃO ESPAGUETE 500G:</b> DE TRIGO E SOJA. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICOS, ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA,	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ACONDICIONADOS EM FARDO PLÁSTICO COM 10 PACOTES.	PCT	0,35	3.700	44.400
25	<b>MACARRÃO PARAFUSO 500G:</b> DE BOA QUALIDADE, SEM IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM DIZERES DE ROTULAGEM, BOA SELAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ACONDICIONADOS EM FARDO PLÁSTICO COM 10 PACOTES.	PCT	0,57	1.090	13.080
26	<b>MOLHO DE TOMATE 340G:</b> PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE, REFOGADO, ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM EM SACHÊS DE 340G.	ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	0,34	540	6.470
27	<b>OLEO VEGETAL DE SOJA, 900ML:</b> ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA	EMBALAGEM EM GARRAFA PET COM 900ML,	UND	0,32	508	6.100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



	TRANSPARENTE, 100% NATURAL, DEVE SER OLEOSO, TRANSPARENTE, ISENTO DE TURVAÇÃO, SUBSTÂNCIAS EM SUSPENSÃO OU DEPÓSITO, COR PRÓPRIA, AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR NÃO CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ACONDICIONADOS EM FARDOS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 20 UND.				
28	<b>PIMENTÃO:</b> TIPO VERDE IN NATURA, FRESCO E FIRME.	CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 10KG.	KG	0,040	55	550
29	<b>SOJA TEXTURIZADA 500G:</b> PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SABOR DE CARNE, APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE 10KG ATÉ 12KG.	KG	0,39	617	7.410
30	<b>REPOLHO VERDE.</b> PRODUTO IN NATURA, UNIDADE INTEIRA, FRESCA E LIMPA SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	CAIXA PLASTICA.	KG	0,010	200	2.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



	EMBALAGEM SECUDARIA: CAIXA PLASTICA VAZADA E LIMPA.					
31	<b>SAL REFINADO IODADO 1KG:</b> CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2003..	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 30 KG.	KG	0,23	366	4.400
32	<b>SALSICHA 300G:</b> EM CONSERVA, ACONDICIONADAS EM LATAS SEM AMASSADOS OU FERRUGEM. EMBALAGEM PRIMARIA.	EMBALAGEM EM LATA EM AÇO COM ATÉ 300G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 LATAS.	UND	0,77	1.225	14.700
33	<b>SARDINHA AO OLÉO 125G:</b> TIPO EM CONSERVA AO OLÉO, ACONDICIONADAS EM LATAS SEM AMASSADOS OU FERRUGEM. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120	EMBALAGEM EM LATA EM AÇO COM ATÉ 125G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO DE 50 ATÉ 54 LATAS.	UND	0,90	1.425	17.100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



	DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA.					
34	<b>SELETA DE LEGUMES 280G:</b> CONTENDO BASICAMENTE, ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM.	EMBALAGEM EM LATA EM AÇO COM ATÉ 280G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 LATAS.	UND	0,31	500	6.000
35	<b>TOMATE:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS, COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, PODENDO APRESENTAR PARTES AMARELADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO.	EMBALAGEM EM CAIXA PESANDO APROXIMADAMENTE 10KG	KG	0,017	333	4.000
36	<b>VINAGRE DE ALCOOL 750ML:</b> ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS. E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005	EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750ML, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO PLÁSTICO DE ATÉ 12 UND.	UND	0,2	316	3.800

6.5. A seleção de gêneros alimentícios para compor cardápios do município, leva em consideração critérios de qualidade, como: valor nutricional e contribuição à saúde dos alunos, portanto a inclusão de alimentos como a beterraba e o tomate, apresentam características relevantes que justificam sua inclusão no cardápio da merenda Escolar do Município de Viseu -PA. Dessa forma, a presença desses



alimentos no cardápio institucional contribui tanto para a diversidade de sabores nas preparações quanto para a promoção da saúde, especialmente entre crianças e adolescentes em fase de crescimento.

6.6. O item 13 - **BETERRABA** - Justifica-se a inclusão do item, uma vez que a beterraba é um alimento rico em nutrientes, como ferro, potássio, vitaminas A e C, além de possuir alto teor de fibras alimentares, sendo essencial para a promoção da saúde, fortalecimento do sistema imunológico e prevenção da anemia, especialmente entre crianças e adolescentes em fase de crescimento.

6.7. O item 35 - **TOMATE** - Justifica-se a inclusão do item, uma vez que se faz necessário para dar mais sabor aos preparos dos pratos. É um tempero que se faz necessário na preparação de várias receitas. Além disso, o tomate contém atributos que beneficiam a saúde.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

7.1. O levantamento de mercado constitui uma etapa essencial no planejamento de contratações públicas, sendo indispensável para identificar soluções compatíveis com as necessidades administrativas e os padrões de qualidade exigidos. No caso da aquisição de combustíveis para o atendimento às secretarias e fundos municipais de Viseu, esta análise fundamenta-se no inciso V, § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que destaca a importância de avaliar alternativas disponíveis no mercado para garantir a eficiência e economicidade do processo.

7.2. Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente.

7.3. Foram analisadas três alternativas possíveis para a contratação:

### **1. Concorrência**

- **Vantagens:** Ampla publicidade e possibilidade de participação de qualquer interessado que atenda às exigências do edital.
- **Desvantagens:** Processo mais moroso e burocrático, não necessariamente mais vantajoso para compras de bens comuns, como gêneros alimentícios.

### **2. Tomada de Preços**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



- **Vantagens:** Restrita a fornecedores previamente cadastrados, com processo relativamente ágil.
- **Desvantagens:** Limita a competitividade e a participação de novos fornecedores; não aproveita integralmente os recursos tecnológicos disponíveis.

### 3. Pregão Eletrônico

- **Vantagens:**
  - Realizado integralmente por meio eletrônico, ampliando a competitividade e permitindo participação de fornecedores de qualquer localidade.
  - Maior transparência, rastreabilidade e publicidade do processo.
  - Disputa de preços em tempo real, resultando em potencial redução de custos.
  - Procedimento mais ágil, com prazos reduzidos e economia de recursos administrativos.
  - Cumpre a obrigatoriedade prevista no art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021 para bens e serviços comuns.
- **Desvantagens:** Depende de infraestrutura tecnológica mínima e capacitação da equipe, ambos já presentes na municipalidade.

7.4. Considerando que gêneros alimentícios destinados à merenda escolar se enquadram na categoria de **bens comuns**, cujo critério de escolha é predominantemente o menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas, o **pregão eletrônico** apresenta-se como a modalidade mais adequada, pois:

- Maximiza a competitividade ao permitir participação de fornecedores tanto local como de todo o território nacional.
- Garante maior economicidade por meio da disputa de preços em ambiente aberto e transparente.
- Reduz prazos e custos administrativos, sem prejuízo à qualidade e à conformidade do fornecimento.
- Está em alinhamento com as melhores práticas de contratações públicas modernas, atendendo integralmente ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Portanto, recomenda-se a **utilização do Pregão Eletrônico** para a contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal, por ser a opção mais eficiente, econômica e transparente para a Administração Pública.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de



Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viséu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

8.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução proposta para a aquisição de Gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), com o objetivo de garantir o fornecimento adequado e eficiente de merenda escolar para as instituições de ensino da rede pública do município de Viséu/PA. Consiste na contratação de fornecedores por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que garante ampla competitividade, transparência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.2. Os itens a serem adquiridos incluem alimentos como: arroz, feijão, óleo, açúcar, leite em pó, biscoitos e demais itens nutricionalmente adequados, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar, conforme cardápio definido pela equipe de nutrição da Secretaria de Educação.

9.3. A solução contempla:

- Atendimento à legislação específica do PNAE;
- Fornecimento regular e compatível com o calendário letivo;
- Produtos devem atender às normas da ANVISA;
- Participação de fornecedores de qualquer localidade, ampliando a competitividade, estimulando à economia local e regional.

9.4. Portanto, trata-se de uma solução sustentável, legalmente obrigatória, socialmente inclusiva e economicamente viável, que garante a oferta de alimentação escolar saudável e adequada, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento local e regional



## 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A presente contratação será parcelada, justificada pelas quantidades e descrição do objeto a qual se busca adquirir. A aquisição dos itens do objeto neste documento, deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 40:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A contratação pretendida tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

11.2. Assegurar a economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio de compras planejadas, com entregas organizadas, que evitem desperdícios e promovam qualidade e segurança alimentar.

11.3. Garantir a oferta regular e adequada da alimentação escolar durante os dias letivos e assim assegurar que os alunos não fiquem sem alimentação enquanto estão na escola, tendo em vista que a merenda é considerada um dos fatores que ajudam na participação e permanência dos alunos no âmbito escolar.

11.4. Estimular o consumo de alimentos saudáveis, contribuindo para a melhoria dos hábitos alimentares e da saúde dos alunos.

11.5. Evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo os riscos de conflitos, impugnações e atrasos.

11.6. Oferecer um cardápio com maior aceitação pelos estudantes e promover hábitos alimentares saudáveis desde a infância.

11.7. Oferecer alimentos que possam suprir as necessidades nutricionais individuais ou coletivas, por preparação, quantitativo per capita, com carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e minerais, como base a abranger de forma quantitativamente e qualitativamente o alunado do município de Viseu/PA.



## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Ao planejar a contratação, é crucial considerar várias etapas e elementos importantes antes de iniciar o contrato. Essas etapas garantem que a locação seja realizada de maneira eficiente e eficaz, cumprindo todas as obrigações contratuais e técnicas. Aqui estão alguns postos-chaves que devem ser considerados:

12.1.1. Gestores de Contrato: Eles são responsáveis pela administração geral do contrato, garantindo que ambas as partes cumpram suas obrigações e que seja concluído conforme planejado.

12.1.2. Fiscais de Contrato: Eles monitoram de perto o desempenho do contratado, garantindo que o trabalho esteja de acordo com os termos do contrato. Eles também são responsáveis por relatar quaisquer problemas à gestão do contrato.

12.1.3. Capacitação do Gestor e Fiscal do Contrato: É fundamental que o gestor e o fiscal do contrato sejam devidamente capacitados. Eles devem ter o conhecimento e a experiência necessários para lidar com os desafios que possam surgir durante a execução do contrato.

12.2. Responsabilidades da Contratante: Pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

12.2.1. A Contratante, deve assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

12.2.2. A Contratante, deve acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

12.2.3 A Contratante, deve zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

12.3. Responsabilidade da Contratada: Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

12.3.1 A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.3.2. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.



12.3.3. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do contrato.

12.3.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

12.3.5. A Contratada deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e Fazenda Nacional.

12.4. Revisão Jurídica: Faça uma revisão jurídica do contrato de locação para garantir que ele esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

12.4.1. Aprovação do Contrato: Obtenha a aprovação do contrato pelas autoridades competentes.

12.4.2. Assinatura do Contrato: Após a aprovação, o contrato pode ser assinado pelas partes envolvidas.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

13.1. A Lei nº 11.947, promulgada em 16 de junho 2009. Estabelece que, no mínimo, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) a estados, municípios e Distrito Federal deve ser utilizado na compra direta de produtos da agricultura familiar.

13.2. Diante do exposto se faz necessário à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar através de processo de chamada pública. Essa medida visa estimular o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades, além de promover um ciclo na economia local com a aquisição de alimentos vindos da agricultura familiar.

### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. A contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme estabelecido pela legislação, deve atender a critérios específicos relacionados à qualidade dos alimentos, sustentabilidade e impactos ambientais.

14.2. Algumas considerações importantes incluem: Certificar-se de que os alimentos fornecidos atendam aos padrões nutricionais adequados para a faixa etária dos estudantes, preferência por alimentos frescos e minimamente processados, promovendo uma alimentação saudável, priorizar alimentos locais e sazonais com o intuito de apoiar a economia local, incentivar práticas agrícolas com métodos de preservação do solo e da água.

14.3. Conscientização dos estudantes para práticas de sustentabilidade.



14.4. Garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição de alimentos, incluindo as normas sanitárias e de qualidade.

14.5. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de resíduos, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas.

14.6. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

14.7. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.8. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Diante da análise realizada e estudos preliminares da necessidade de contratar empresa(s) especializada no fornecimento gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE). Justifica-se a instauração deste processo licitatório visando garantir a distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

15.2. A escolha da modalidade **Pregão eletrônico** pelo Sistema de Registro de Preços, visando a opção mais vantajosa de preço para a administração pública, conforme estabelecido na Lei Nacional 14.133/21, e justifica-se pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

15.3. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar - E.T.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



Viséu/PA, em 12 de agosto de 2025

*Denise Trindade Gonçalves*  
**DENISE TRINDADE GONÇALVES**  
Técnica de Planejamento  
Decreto nº 021/2025